



BISCOITINHOS DE NATA

Ingredientes

- 3 colheres (sopa) de açúcar• 1 colher (sopa) de manteiga• 2 gemas• 1 copo americano de nata• 1 colher (café) de sal• 2 1/2 xícaras de amido de milho• Raspas de limão (ou de laranja ou canela em pó)

Modo de preparo

Em uma tigela, bata o açúcar e a manteiga até obter um creme. Junte as gemas batendo. Acrescente a nata e o sal e mexa até obter uma mistura homogênea. Adicione o amido aos poucos, amassando bem, até que a massa desgrude das mãos. Junte raspas de limão (ou o sabor de sua preferência) e misture. Abra a massa e enrole formando anéis ou use cortadores de formatos diversos e pressione de leve com um garfo. Em uma assadeira, leve ao forno preaquecido a 180°C por 15 minutos ou até que os biscoitos comecem a dourar. Retire, deixe esfriar e armazene em recipientes bem fechados para manter a textura.

ABACAXI EM CALDA

Ingredientes

- 1 abacaxi cortado em rodelas (ou picado)• 1 pau de canela• 5 cravos-da-índia• 3 xícaras de açúcar

Modo de preparo

Retire o miolo do abacaxi. Se for servir em rodela, utilize um cortador de massa para dar melhor acabamento (use as aparas no preparo de suco ou geleia). Em uma panela, aqueça 1 litro de água com a canela, os cravos e o açúcar por cerca de cinco minutos, mexendo sempre. Junte o abacaxi e cozinhe até a calda ferver. Deixe amornar e transfira para potes de vidro esterilizados (com cuidado, ferva-os por dez minutos, retire com uma pinça e coloque sobre papel absorvente ou pano de prato). Espere esfriar completamente, feche bem e conserve na geladeira.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Câmara Municipal de Nova Iguaçu

ATOS OFICIAIS

Resolução nº 864, de 03 de novembro de 2025.

Dispõe sobre o reajuste dos valores pagos a título de auxílio transporte aos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

Autoria: Mesa Diretora.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O valor base do auxílio transporte concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, previsto no art.3º da Lei Municipal nº 4.275, de 24 de maio de 2013, fica fixado em R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), mantida, no mais, a regulamentação prevista na Resolução nº 833, de 26 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 03 de novembro de 2025.

Marcio Luís Marques Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Decreto Legislativo nº 1. 939 de 22 de outubro de 2025

Concede o Título Honorífico de Cidadania Iguaçuana ao senhor Cesar Moreira Filho.

Autoria: Mesa Diretora.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Iguaçuana ao senhor Cesar Moreira Filho, pela sua contribuição decisiva para o crescimento da Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 22 de outubro de 2025.

MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Decreto Legislativo nº 1. 940 de 29 de outubro de 2025

Concede a Medalha de Mérito Comendador Soares acompanhada de Diploma ao senhor Pietro Luiz Oliveira Bernardes Bessim.

Autor: Vereador Alcemir Gomes Moreira – ALCEMIR GOMES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Comendador Soares, acompanhada de diploma, ao senhor Pietro Luiz Oliveira Bernardes Bessim, pela sua contribuição decisiva para o crescimento da Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 29 de outubro de 2025.

MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Decreto Legislativo nº 1. 941 de 29 de outubro de 2025

Concede a Medalha de Mérito Comendador Soares acompanhada de Diploma ao senhor Luiz Roberto Pereira de Souza.

Autor: Vereador Jeferson Ramos de Oliveira – JEFERSON RAMOS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Comendador Soares, a mais alta honraria do Poder Legislativo de Nova Iguaçu, acompanhada de diploma ao administrador de empresas e engenheiro civil Luiz Roberto Pereira de Souza, pelos inestimáveis serviços prestados ao povo iguaçuano.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 29 de outubro de 2025.

MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Decreto Legislativo nº 1. 942 de 29 de outubro de 2025

Concede o Título de Cidadania Iguaçuana ao senhor Márcio Correia de Oliveira.

Autor: Fábio Chiabai de Carvalho – FABIO CHABAI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Iguaçuana ao senhor Márcio Correia de Oliveira, pela sua contribuição decisiva para o crescimento da Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 29 de outubro de 2025.

MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Decreto Legislativo nº 1. 943 de 29 de outubro de 2025

Concede a Medalha de Mérito Comendador Soares, acompanhada de diploma, ao senhor Márcio Correia de Oliveira.

Autor: Fábio Chiabai de Carvalho – FABIO CHIABAI
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE

NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Comendador Soares, acompanhada de diploma, ao senhor Márcio Correia de Oliveira, pela sua contribuição decisiva para o crescimento da Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 29 de outubro de 2025.

MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Decreto Legislativo nº 1. 944 de 29 de outubro de 2025

Concede a Medalha Comendador Soares ao 3º Sargento Marcello Lamim Martins dos Santos.

Autor: Vereador Aguinaldo Barboza - CAMU

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Comendador Soares, honraria máxima do Poder Legislativo de Nova Iguaçu, ao 3º Sargento Marcello Lamim Martins dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade, notadamente por sua dedicação, profissionalismo e contribuição para a segurança pública no município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 29 de outubro de 2025.

MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Decreto Legislativo nº 1. 945 de 29 de outubro de 2025

Concede o Título de Cidadão Iguaçuano ao senhor Weverson Clemente dos Santos.

Autor: Vereador Aguinaldo Barboza Peixoto – CAMU

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Iguaçuano ao senhor Weverson Clemente dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e pela significativa contribuição para o desenvolvimento do município de Nova Iguaçu.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 29 de outubro de 2025.

MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu